



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Fica **RATIFICADA** a inexigibilidade de licitação Nº 002/2021 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORMAÇÃO DO CURSO DE "COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: CUIDADO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS", PARA OS SERVIDORES DA SEMCAT.

NÚMERO DO PROCESSO: 200/2021-SEMCAT; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; **CONTRATADA:** CONEXÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO (MARIA LUCIA DIAS GASPAR GARCIA 95483020804), CNPJ: 32.661.467/0001-79;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824400042245 Implementação de Ações com IGDSUAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **SUB-ELEMENTO:** 3390390500 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Valor global: R\$-2.000,00 (dois mil reais).

Justificativa da Inexigibilidade: Em face da demanda apresentada pelo Departamento de Gestão do Trabalho na contratação de empresa qualificada para atender a necessidade de formação de curso voltado para o aprimoramento dos servidores, como parte das propostas a serem desenvolvidas de qualificação, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. O valor apresentado para ser ministrado o curso é razoável e a contratação respeita os princípios elencados no art. 37, caput da Constituição Federal. Nesse sentido, em virtude do elevado acúmulo de experiência profissional e especialização acadêmica da palestrante responsável, fundamenta-se a notória especialização da contratada para o atendimento do almejado.



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Razão da Escolha: A contratada possui capacidade evidente para suprir a demanda apresentada, por conta da relação dos estudos e trabalhos desenvolvidos pela mesma com o que se almeja na procura por palestrante, atendendo estritamente o que solicita o Departamento de Gestão do Trabalho. Além de possuir plena regularidade de habilitação, conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 11 de maio de 2021.


Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL